PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

LEI Nº 349/95

"INSTITUI COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO O PERIÓDICO "O LIBERAL", EDITADO NESTA CIDADE"

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Mundo Novo-MS., o periódico "O Liberal", de propriedade da Empresa Neiva Pinheiro Editora Jornalística, inscrita no CGC-MF sob o nº 37.551.835/0001-40, editado nesta cidade, para publicação dos atos oficiais da municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, e ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

Nº 041 / DATA 10/08/95